



**PARECER Nº 433/2024 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto de Lei nº EM 034/2024.**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 16.611.610,40”.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor argumenta que o crédito pleiteado destina-se a realizar adequação do orçamento para cumprir os objetos de gastos até o fim do exercício.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A contabilidade do Poder Legislativo opinou pela regularidade da documentação.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

**2. Fundamentos**

Em análise ao projeto em epígrafe, verifica-se que o objetivo do mesmo é realizar a adequação dos créditos orçamentários às necessidades de pagamento de despesas dos serviços de saúde.

Conforme se extrai da legislação que regula o tema, a abertura de créditos adicionais não implica, sob nenhum aspecto, prejuízo à Administração. Trata-se somente de ferramenta de natureza orçamentária destinada a realizar o ajustamento das despesas orçadas à realidade administrativa verificada durante a execução orçamentária.

Dessa forma, levando-se em conta a importância de uma boa administração, que possa utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister,



entendemos que o projeto sob análise é adequado, e sua aprovação constitui medida necessária e acertada no contexto atual.

### **3. Conclusão**

Em face do exposto, é o presente parecer pela aprovação do projeto.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

Vereador Josafá Anderson  
Relator – Membro

Vereadora Ana Paula do Quintino  
Presidente

Vereador Wesley Jarbas  
Secretário

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YND

YEE

LXJ

PLK